



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

ATOS DA REITORIA 50/2022

08/12/2022

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1264 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 6/22/BICOM, de 16/11/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Bibliotecária-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, **STELLA MOREIRA DOURADO**, matrícula SIAPE n.º 1027386, lotada na Biblioteca da Saúde da Biblioteca Central - BISAU/BICEN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente, durante o período de 01/12/2022 a 19/12/2022, pela Chefia da Biblioteca Comunitária - BICOM/BICEN, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1293 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Coordenadora do Curso de Design.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 110/22/DAVD, de 04/11/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 26/10/2022 a 24/10/2024, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **GERMANA GONCALVES DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 1820310, lotada no Departamento de Artes Visuais e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas - DAVD/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora do Curso de Design do Departamento de Artes Visuais e Design - DAVD/CECH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1294 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Vice-Coordenadora do Curso de Design.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO n° 110/22/DAVD, de 04/11/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 26/10/2022 a 24/10/2024, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto - A, Nível 01, **ISADORA BURMEISTER DICKIE**, matrícula SIAPE n.º 3304421, lotada no Departamento de Artes Visuais e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas - DAVD/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Vice-Coordenadora do Curso de Design do Departamento de Artes Visuais e Design - DAVD/CECH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1336 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 56/22/STI, de 22/11/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Técnica de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, **IONE LEMOS PORTO BEUTHNER**, matrícula SIAPE n.º 996828, lotada na Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Coordenação de Sistemas - DIDEM/COSIT/STI, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 01/12/2022 a 10/12/2022, pela Direção da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/UFS, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO N° 84 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2639.077/2022-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Fundação Irmão José Otão-FIJO/PUCRS Carreiras**, CNPJ 88.483.276/0001-19. Objeto: Operacionalização de programas de estágio curricular obrigatório e não obrigatório para alunos da UFS. Vigência: 01/11/2022 a 31/10/2027. Assinaram: o reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o presidente, o Sr. Sandro Andre Bobrzyk, pela FIJO/PUCRS Carreiras.

Código de Verificação:9f3503b036

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 08/12/2022 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 89 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2644.081/2022-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP/SE**, CNPJ 13.128.798/0021-47. Objeto: Conceder estágio curricular obrigatório e não obrigatório a alunos da UFS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 11788/2008. Vigência: 24/11/2022 a 23/11/2027. Assinaram: O Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Secretário, o Sr. João Eloy de Menezes, pela SSP/SE.

Código de Verificação:330f2ca958

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 08/12/2022 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 90 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2645.082/2022-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Fundação Arthur Bernardes-FUNARBE**, CNPJ 20.320.503/0001-51. Objeto: Conceder estágio curricular obrigatório e não obrigatório a alunos regulamente matriculados em cursos de graduação da UFS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 11788/2008. Vigência: 24/11/2022 a 23/11/2027. Assinaram: O Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Diretor-Presidente, Prof. Rodrigo Gava pela FUNARBE.

Código de Verificação:218be6e622

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 08/12/2022 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 199 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.050451/2022-48;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como GESTORA do Convênio nº 2644.081/2022-UFS a servidora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 8425707, lotada na Coordenação da Central de Estágios da Pró-Reitoria de Extensão-CENEUFS/PROEX, na função de coordenadora.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP/SE tem como objeto a concessão de estágio curricular obrigatório e não obrigatório para alunos da UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24/11/2022, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 200 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.046207/2022-79;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2645.082/2022-UFS a servidora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 8425707, lotada na Coordenação da Central de Estágios da Pró-Reitoria de Extensão-CENEUFS/PROEX, na função de coordenadora.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Fundação Arthur Bernardes-FUNARBE tem como objeto conceder estágio curricular obrigatório e não obrigatório a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24/11/2022, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1337 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 108/22/POSGRAP, de 24/11/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, **GLISLAINE ROSE BEZERRA DO AMARAL**, matrícula SIAPE n.º 2238491, lotada na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - POSGRAP/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 28/11/2022 a 15/12/2022, pela Assessoria Técnica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - POSGRAP/UFS, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1260 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 46/22/DELSEG, de 26/10/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, **RUBENS MURILO DIAS MENESES**, matrícula SIAPE n.º 426687, lotado na Divisão de Segurança Patrimonial do Departamento de Logística e Segurança - DISEG/DELSEG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 09/12/2022 a 23/12/2022, pela Direção do Departamento de Logística e Segurança - DELSEG/INFRAUFS, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1303 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria 840/2014-GR;

e o que consta no Processo nº 23113.050214/2022-45,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Técnica em Assuntos Educacionais **LILIANE SCOTO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2146291, lotada no Campus Professor Alberto Carvalho - CAMPUSITA, para desempenhar suas atividades na Divisão de Controle Acadêmico - DICAC/DAA/PROGRAD, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1302 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Adicional.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;
- a Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;
- as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;
- a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.021829/2022-43;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau médio, percentual de 10%, a partir de 24/05/2022, ao Professor do Magistério Superior, **FABIANO BRANCO ROCHA**, matrícula SIAPE nº 2196461, lotado no Departamento de Engenharia Agrônômica do Campus do Sertão, de acordo com o Laudo Técnico de Insalubridade do Campus do Sertão, tombado pela Portaria nº 1238/2022, e o exercício de atividades do servidor no Laboratório Multidisciplinar.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1291 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.005405/2020-13,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor **JULIANO ALMEIDA DE FARIA**, matrícula SIAPE nº 3151348, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, admitido em 27/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1301 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.051569/2022-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica em Alimentos e Laticínios, **SUELI JOSE PEREIRA CORREA**, matrícula SIAPE nº 3048797, lotada no Departamento de Agroindústria do Campus do Sertão, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 29/01/2022, devido à conclusão dos Cursos Básico de Indicações Geográficas com carga horária de 20h(vinte horas); Inovação em Tecnologia Educacional com carga horária de 25h(vinte e cinco horas); Básico em Indicações Geográficas com carga horária de 40h(quarenta horas); Produção e Edição de Vídeo pelo Celular com carga horária de 20h(vinte horas); Criatividade e Inovação Aplicada ao Serviço Público com carga horária de 25h(vinte e cinco horas); Cultura Organizacional Ágil Aplicada ao Contexto Público com carga horária de 25h(vinte e cinco horas), totalizando carga horária de 135h(cento e trinta e cinco horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1300 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.051519/2022-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, **CAIO VICTOR LOPES TELES RORIZ**, matrícula SIAPE nº 3047353, lotado na Divisão de Análise Pedagógica do Departamento de Apoio Didático e Pedagógico, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 30/01/2022, devido à conclusão dos Cursos Cuidados com a Saúde Mental e Equilíbrio das Emoções com carga horária de 20h(vinte horas); Orientações Preventivas Posturais e Ergonômicas para o Trabalho Remoto com carga horária de 20h(vinte horas); Princípios Constitucionais Aplicados ao Serviço Público com carga horária de 20h(vinte horas); Relações Interpessoais e Gestão de Conflitos com carga horária de 30h(trinta horas); Programa de Recepção de Técnicos com carga horária de 40h(quarenta horas); UFS Integrada à Arte do Bem Viver, Autoconhecimento e Alimentação Sustentável com carga horária de 30h(trinta horas), totalizando carga horária 160h(cento e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1287 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispensa Coordenador do PPGCN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 19/22/PPGCN, de 18/10/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 19/10/2022, da Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais - PPGCN/POSGRAP, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **JOSE RONALDO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1763997, lotado no Departamento de Biociências do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho - DBCI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria revoga as Portarias nº 1.157/GR e 1.234/GR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1261 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 90/22/BICEN, de 29/11/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 04, **PEDRO SANTOS VASCONCELOS**, matrícula SIAPE n.º 1392335, lotado na Biblioteca do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - BICAMPI/CAMPUSITA, em exercício na Divisão de Processos Técnicos - DIPROT/BICEN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 30/11/2022 a 02/12/2022, pela Direção da Biblioteca do Central - BICEN/UFS, em virtude do afastamento da Titular, para participação em evento acadêmico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1263 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 196/22/CECH, de 26/11/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, **FABIO ALMEIDA MACIEL**, matrícula SIAPE n.º 2171405, lotado no Centro de Educação e Ciências Humanas - CECH/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 28/11/2022 a 23/12/2022, pela Assessoria Técnica do Centro de Educação e Ciências Humanas - CECH/UFS, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1288 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispensa Coordenadora do PROPADM.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 36/22/PROPADM, de 25/11/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 28/11/2022, da Função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração - PROPADM/POSGRAP, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **MARIA CONCEICAO MELO SILVA LUFT**, matrícula SIAPE n.º 1224228, lotada no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DAD/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1262 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 15/22/CPDI, de 25/11/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, **JOSIMAR DE SOUZA LIMA**, matrícula SIAPE n.º 2056867, lotado no Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - CAMPUSITA/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 08/12/2022 a 30/12/2022, pela Coordenação do Centro de Processamento de Dados de Itabaiana - CPDI/CAMPUSITA, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 82/22/PPIZ, de 28/11/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 28/11/2022 a 13/12/2022, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **GLADSTON RAFAEL DE ARRUDA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1366651, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DZO/CCAA, em exercício na Coordenação de Pós-Graduação - COPES/POSGRAP, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de decano, a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Integrado em Zootecnia - PPIZ/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1289 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Coordenador do PROCFIS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 97/22/PROCFIS, de 28/11/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 13/12/2022 a 11/12/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **ENILTON APARECIDO CAMARGO**, matrícula SIAPE nº 1698148, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFS/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas - PROCFIS/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1290 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Coordenadora Adjunta do PROCFIS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 97/22/PROCFIS, de 28/11/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 13/12/2022 a 11/12/2024, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **CRISTIANE BANI CORREA**, matrícula SIAPE n.º 1070197, lotada no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DMO/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas - PROCFIS/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1304 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Tornar sem efeito a Portaria nº 847/2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;
- a Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;
- as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;
- a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.037053/2022-84;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 847, de 29 de agosto de 2022 que concedeu o adicional de insalubridade, percentual de 10%, ao Técnico em Radiologia **CLAUDIO BRITO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1446731, para retornar o percentual de 20% concedido anteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1291 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Coordenador do PPGEF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 72/22/PPGEF, de 25/11/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 21/12/2022 a 19/12/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto - A, Nível 02, **RICARDO AURELIO CARVALHO SAMPAIO**, matrícula SIAPE nº 1996873, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEF/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1292 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Coordenador Adjunto do PPGEF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 72/22/PPGEF, de 25/11/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 21/12/2022 a 19/12/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **RAPHAEL FABRICIO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1132143, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEF/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1300 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Chefe do Departamento de História.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.051182/22-02/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 13/01/2023 a 11/01/2025, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **CLAUDEFRANKLIN MONTEIRO SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2527690, lotado no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas - DHI/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de História - DHI/CECH, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1301 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Subchefe do Departamento de História.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.051182/22-02/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 13/01/2023 a 11/01/2025, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **CARLOS FRANCO LIBERATO DE SOUSA**, matrícula SIAPE n.º 1227112, lotado no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas - DHI/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de História - DHI/CECH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1295 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Chefe do DCCI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.050983/22-40/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 25/01/2023 a 23/01/2025, o Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 01, **ALEX FABIANO BERTOLLO SANTANA**, matrícula SIAPE nº 2426632, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DCCI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Ciências Contábeis - DCCI/CAMPUSITA, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1296 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Subchefe do DCCI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.050983/22-40/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 25/01/2023 a 23/01/2025, o Professor do Magistério Superior, Classe Assistente - A, Nível 02, **JULIANO ALMEIDA DE FARIA**, matrícula SIAPE n.º 3151348, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DCCI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Ciências Contábeis - DCCI/CAMPUSITA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 201 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.014247/2022-87;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração **MARCOS JOSÉ RIBEIRO BARRETO**, Matrícula SIAPE n.º 1642936, em exercício na função de Diretor do Departamento de Logística e Segurança - DELSEG, como **GESTOR** do Contrato nº 068/2022-UFS, firmado com a Labis & Pahim Ltda, que tem como objeto a contratação de serviços contínuos de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva em veículos oficiais pertencentes à frota da UFS.

Art. 2º - Designar, como **GESTOR SUBSTITUTO** do contrato mencionado no Artigo 1º, o Assistente em Administração, **RODRIGO MELO NUNES**, Matrícula SIAPE nº 1413942, em exercício na função de Diretor do Departamento de Asseio e Conservação - DEACON/INFRAUFS.

Art. 3º - Designar o o Técnico em Prótese Dentária, **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1998508, no exercício da função de Chefe da Divisão de Transporte - DITRAN, como **FISCAL** do contrato mencionado no Artigo 1º.

Art. 4º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, enquanto **FISCAL SUBSTITUTO**, o Auxiliar em Administração, **JOSÉ GENTIL DE MELO**, matrícula SIAPE nº 1039655, lotado na Superintendência de Infraestrutura - INFRAUFS.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1305 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.051732/2022-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Técnica de Laboratório - Área, **MARLENE PEREIRA CORREIA DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE nº 1421558, lotada na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário, de 30% (trinta por cento) a partir de 30/11/2022, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Análises Clínicas, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1307 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede jornada de trabalho especial.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o Art. 98, § 2º da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o que consta do Decreto nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004;

o Laudo Médico Pericial nº 256.667/2022;

e o que consta no Processo nº 23113.049043/2022-40;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder jornada de trabalho especial sem redução de salário, de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a partir de 23/11/2022, ao Técnico em Enfermagem **CARLOS KLEBER TELES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1171545, lotado na Unidade de Enfermagem de Serviços Ambulatoriais do Campus da Saúde Prof. João Cardoso Nascimento Junior, conforme Laudo Médico Pericial nº 256.667/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 203 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Gestores e Fiscais de Contrato.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.055909/2019-41.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar o Docente **ANDRES IGNACIO MARTINEZ MENENDEZ**, Matrícula SIAPE n. 1821324, Superintendente de Tecnologia da Informação da UFS, como Gestor do Contrato n. 077/2019-UFS, firmado com Primazia Empreendimentos Eireli ME, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio técnico-administrativo para a Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º Designar, para assumir a gestão do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do gestor titular, substituindo-o, o servidor **DJALMA DE ARRUDA CÂMARA**, Matrícula SIAPE 6426531, Coordenador da CEFISCON/PROPLAN.

Art. 3º- Designar o servidor **PETERSON SILVA LIMA**, matrícula SIAPE nº 2243676, lotado no EFISCON/GR, como Fiscal Administrativo do Contrato 77/2019-UFS.

Art. 4º- Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 3º, nas ausências funcionais do fiscal administrativo, substituindo-o, o servidor **THOMAZ LEANDRO SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1641976, lotado no EFISCON/GR.

Art. 5º- Designar como Fiscais Técnicos do Contrato nº 077/2019-UFS os servidores listados

abaixo:

I - **HELLEN DEISE LOPES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1454536, lotada na Superintendência de Tecnologia da Informação, enquanto Fiscal Técnica Titular; e

II - **DILTON DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2282451, lotado na Divisão de Administração de Redes da Coordenação de Redes/STI, enquanto Fiscal Técnico Suplente.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, e revoga a Portaria nº 075, expedida por esta Pró-Reitoria de Planejamento em 18 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1265 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.050672/2022-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 01/07/2020 a 01/07/2022, a Professora **ANALICIA ROCHA SANTOS FREIRE**, Matrícula SIAPE 1636296, lotada no Departamento de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1318 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.050562/2022-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 31/10/2020 a 31/10/2022, a Professora **PRISCILA LIMA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE 1977480, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1317 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Associado.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.050663/2022-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 14/11/2020 a 14/11/2022, a Professora **ELENILDE GOMES SANTOS**, Matrícula SIAPE 1306129, lotada no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1314 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Associado.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.050499/2022-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 20/11/2020 a 20/11/2022, a Professora **ROSIMERI FERRAZ SABINO**, Matrícula SIAPE 1665914, lotada no Departamento de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1313 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Associado.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.049983/2022-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 16/08/2019 a 16/08/2021, a Professora **IGNEZ AURORA DOS ANJOS HORA**, Matrícula SIAPE 1154467, lotada no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1315 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.049850/2022-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 13/11/2020 a 13/11/2022, o Professor **DANIEL OLIVEIRA DANTAS**, Matrícula SIAPE 1979373, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1316 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.049705/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 21/11/2020 a 21/11/2022, o Professor **FÁBIO ALVES DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE 2542464, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1312 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.047858/2022-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 17/09/2020 a 17/09/2022, a Professora **OLÍVIA ALEXANDRE DE CARVALHO**, Matrícula SIAPE 2579327, lotada no Departamento de Arqueologia do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1309 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.051810/2022-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, **THAIS DE JESUS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 3241113, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Laranjeiras, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 17/12/2022, devido à conclusão dos Cursos Programa Acolhimento e Integração de Novos Servidores com carga horária de 20h(vinte horas); Etiqueta Digital para o Trabalho Remoto com carga horária de 20h(vinte horas); Conhecendo a Lei de Proteção de Dados e sua Aplicação à UFS com carga horária de 30h(trinta horas); Planilhas Eletrônicas no Office 365 e no Google Planilhas com carga horária de 30h(trinta horas), totalizando carga horária de 100h(cem horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1308 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.051749/2022-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, **THAÍSE MARIA SILVA CUNHA**, matrícula SIAPE nº 3047021, lotada na Divisão de Execução Orçamentária e Finanças do Departamento de Recursos Financeiros, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 30/11/2022, devido à conclusão dos Cursos Processos Licitatórios para Terceirização de Serviços com carga horária de 30h(trinta horas); Conhecendo a Lei de Proteção de Dados e sua Aplicação à UFS com carga horária de 30h(trinta horas); Começando do Zero em Direito Administrativo com carga horária de 50h(cinquenta horas); Programa de Recepção de Docentes com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando a carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1310 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.051938/2022-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Médico-Área, **RENATO PRUDENTE FRANCO**, matrícula SIAPE nº 2364757, lotado na Unidade de Clínica Médica do Hospital Universitário, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 01/12/2022, devido à conclusão dos Cursos Empretec com carga horária de 60h(sessenta horas); Intensivo em Geriatria com carga horária de 40h(quarenta horas); Preceptores da Residência Médica com carga horária de 80h(oitenta horas), totalizando carga horária de 180h(cento e oitenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1311 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.050717/2022-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, **SIMONE SANTOS NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 3156740, lotada na Direção Acadêmica Pedagógica do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D -II para o nível D-III, a partir de 08/12/2022, devido à conclusão dos Cursos Inteligência Emocional com carga horária 50h(cinquenta horas); Introdução a Libras com carga horária de 60h(sessenta horas); Comunicação Pública e Gestão de Relacionamento com Cidadão com carga horária de 20h(vinte horas), totalizando carga horária de 130h(cento e trinta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1303 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Reconduz grupo de trabalho para elaboração de normativo
visando disciplinar e padronizar formas e cálculos
das cessões de espaços da UFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o Memorando Eletrônico nº 29/2022 - CAEFI;

as Portarias 904/2022-GR e 1090/2022-GR;e

a peculiaridade apresentada pelo GT, necessidade de estudos pormenorizados e a complexidade dos levantamentos de valores e padrões para o cálculo de cessão onerosa dos espaços da UFS.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Grupo de Trabalho (GT) criado pela portaria 904/2022-GR para dar continuidade ao que estabeleceu o *caput* do Art. 1º da referida portaria.

Art. 2º O GT deverá apresentar a proposta final do normativo de que trata o Art, 1º da Portaria 904/2022-GR em até 90 (noventa) dias, podendo, esse prazo, ser prorrogado por até 60 dias a critério do Magnífico Reitor por necessidade do GT.

Art. 3º Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 3º da portaria 904/2022-GR.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1327 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.046274/2022-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 31/10/2020 a 31/10/2022, a Professora **MARCELA EUGÊNIA DA SILVA CACERES**, Matrícula SIAPE 1662824, lotada no Departamento de Biociências do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1274 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.046575/2022-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 14/10/2020 a 14/10/2022, a Professora **MARIA APARECIDA MOREIRA**, Matrícula SIAPE 2586933, lotada no Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1275 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.043240/2022-66,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 28/03/2020 a 28/03/2022, a Professora **MÁRCIA ELIANE SILVA CARVALHO**, Matrícula SIAPE 3313144, lotada no Departamento de Geografia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1277 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.045107/2022-97;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 13/10/2020 a 13/10/2022, o Professor **LEONARDO CRUZ DA ROSA**, Matrícula SIAPE 2716270, lotado no Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1278 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.044194/2022-13

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 25/05/2020 a 25/05/2022, o Professor **FELIPE JOSÉ AIDAR MARTINS**, Matrícula SIAPE 2229468, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1279 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.049675/2022-48

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 14/08/2018 a 14/08/2020, a Professora **RENATA CRISTINA KIATKOSKI KAMINSKI**, Matrícula **SIAPE 2228579**, lotada no Departamento de Química do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1281 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.049676/2022-21

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 14/08/2020 a 14/08/2022, a Professora **RENATA CRISTINA KIATKOSKI KAMINSKI**, Matrícula SIAPE 2228579, lotada no Departamento de Química do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 204 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.016428/2022-79;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração **MARCOS JOSÉ RIBEIRO BARRETO**, Matrícula SIAPE n.º 1642936, em exercício na função de Diretor do Departamento de Logística e Segurança - DELSEG, como **GESTOR** do Contrato nº 070/2022-UFS, firmado com a Localiza Veículos Especiais S/A, que tem como objeto a contratação de serviços contínuos de locação de veículos, para atender às demandas de transporte de membros da comunidade acadêmica da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º - Designar, como **GESTOR SUBSTITUTO** do contrato mencionado no Artigo 1º, o Assistente em Administração, **RODRIGO MELO NUNES**, Matrícula SIAPE nº 1413942, em exercício na função de Diretor do Departamento de Asseio e Conservação - DEACON/INFRAUFS.

Art. 3º - Designar o o Técnico em Prótese Dentária, **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1998508, no exercício da função de Chefe da Divisão de Transporte - DITRAN, como **FISCAL** do contrato mencionado no Artigo 1º.

Art. 4º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, enquanto **FISCAL SUBSTITUTO**, o Auxiliar em Administração, **JOSÉ GENTIL DE MELO**, matrícula SIAPE nº 1039655, lotado na Superintendência de Infraestrutura - INFRAUFS.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1282 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.041826/2022-26

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Assistente (5 501 para 5 502), referente ao interstício de 21/08/2019 a 21/08/2021, a Professora **VIVIANE DE JESUS LISBOA AQUINO**, Matrícula SIAPE 1063905, lotada no Departamento de Matemática do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1280 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.048210/2022-27

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 22/10/2020 a 22/10/2022, a Professora **VIRGÍNIA KELMA DOS SANTOS SILVA**, Matrícula SIAPE 2865590, lotada no Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1283 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.048531/2022-90

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 15/06/2020 a 15/06/2022, o Professor **PAULO ALEXANDRE GALVANINI**, Matrícula SIAPE 2125744, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1285 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Cria e nomeia a Comissão Multiprofissional
de Atenção à Saúde dos Servidores, Trabalhadores
e Discentes no âmbito da UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências;

o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

o Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009, que institui o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS e o Comitê Gestor de Atenção à Saúde do Servidor;

o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;

o Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

a Portaria Normativa nº 3, de 25 de março de 2013, que institui as diretrizes gerais de promoção da saúde do servidor público federal, que visam orientar os órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC;

a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

a Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.050760/2022-47;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Multiprofissional de Atenção à Saúde de Servidores, Trabalhadores e Discentes da Universidade Federal de Sergipe.

§1º A Comissão terá como objetivo subsidiar políticas e projetos de promoção de saúde e de qualidade de vida no trabalho.

§2º Os projetos serão implantados de forma descentralizada e transversal, por meio da PROGEP, com a participação das Comissões de Saúde e de Segurança no Trabalho, de forma participativa.

Art. 2º - O trabalho da Comissão deverá priorizar através do conhecimento científico a educação em saúde, a prevenção dos riscos, agravos e danos à saúde, estímulo dos fatores de proteção à saúde e o controle de determinadas doenças.

Art. 3º - São atribuições da comissão:

I - Emitir pareceres técnicos especializados, privilegiando a clareza e a concisão para subsidiar as decisões periciais, quando solicitado pela Perícia Oficial em Saúde;

II - Propor capacitação e atualização de profissionais da saúde relacionadas à atenção da saúde do trabalhador;

III - Encaminhar demandas para os programas de promoção de saúde e prevenção de doenças, quando necessárias;

IV - Identificar medidas institucionais de apoio social e psicológico aqueles que apresentem dificuldades de relacionamento nos ambientes da UFS ou relacionados a esses ambientes;

V - Compor equipes biopsicossocial, multidisciplinar e interdisciplinar para avaliação de candidatos aprovados em concurso público ou vestibulares quanto às aptidões para o exercício do cargo, função ou atividade e para provimento das vagas de pessoas com deficiência;

VI - Contribuir para a formação de cultura de prevenção e promoção da saúde, fomentando a integração da equipe pericial e propondo ações de vigilância e prevenção de doenças;

VII - Realizar estudos, pesquisas, prospectar dados e informações com evidências de agravos com sugestões de melhorias;

VIII - Propor outras atividades que estejam de acordo com o interesse e melhoria das condições de trabalho e qualidade de vida que venham a colaborar para autonomia e participação efetiva no trabalho, amenizando necessidades e limitações físico-motoras, psicológicas, proporcionando a saúde, bem-estar e melhor convívio social.

Art. 4º - A Comissão será composta por:

I - Barbara Cristina da Silva Rosa - DFO (**Presidente**)

II - Valéria Maria Prado Barreto - DME

III - Mario Adriano dos Santos - DME

IV - Rivonylda Costa Sousa Araújo - DIASE

V - Guacira Silva Fraga - SESAO

VI - Ruth Rosendo Costa Macedo dos Santos - SESAO

VII - Lavínia Teixeira de Aguiar Machado - DESL

VIII - Tatiana Tavares Fontes - Campus de Lagarto

IX - Marcos André Santos Guedes - DISET

X - Rosemeire Dantas de Almeida - DFT

XI - Adonai Pinheiro Barreto - HU

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1284 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.048490/2022-33

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 12/09/2020 a 12/09/2022, o Professor **EDUARDO LUIS DE AQUINO NEVES**, Matrícula SIAPE 2085327, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1287 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.048143/2022-90

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 17/04/2019 a 17/04/2021, o Professor **GREGÓRIO MURILO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Matrícula SIAPE 1996023, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1285 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.050859/2022-90;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de D IV (D 401 para D 402), referente ao interstício de 25/10/2019 a 25/10/2021, o Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico **CARLOS RODOLFO SAMPAIO**, Matrícula SIAPE 1823188, lotado no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1289 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.047871/2022-62

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 24/10/2020 a 24/10/2022, a Professora **FLAVIANA CARDOSO DAMASCENO**, Matrícula SIAPE 2139471, lotada no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1288 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.050665/2022-90

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 31/07/2020 a 31/07/2022, a Professora **EMELINE DAS NEVES DE ARAUJO LIMA**, Matrícula SIAPE 1045159, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1286 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.047539/2022-05;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de D III (D 301 para D 302), referente ao interstício de 06/11/2020 a 06/11/2022, o Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico **WESLEY FARIA GOMES**, Matrícula SIAPE 1407403, lotado no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1293 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.041124/2022-65;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Operadora de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, **LEINA SANTOS COSTA**, matrícula SIAPE nº 3007252, lotada na Divisão de Manutenção Patrimonial do Departamento de Asseio e Conservação, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
C 03	C 04	16/07/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1302 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Extingue contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 23113.051998/2022-86/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir, a partir de 01/12/2022, conforme solicitação da docente, o contrato da Professora Substituta **TICIANE PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 1425910, contratada como Professora Assistente - A, Nível 01, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais e Aplicada - DSS/CCSA, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1297 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Prorroga prazo de validade de Edital de Remoção Interna.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Resolução nº 26/2013/CONSU e o que consta no item 7.4 do Edital de Remoção Interna nº 02/2021/PROGEP/UFS;

o Memorando Eletrônico Nº 384/2022-DIPROV;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 01 (um) ano, contados a partir de 20/12/2022, o prazo de validade do Edital de Remoção Interna de Técnico Administrativo nº 02/2021/PROGEP/UFS, homologado através do Resultado do Edital de Remoção Interna Técnico-Administrativo nº 02/2021, publicado em 20/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1292 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;
- o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.052120/2022-90 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar a promoção, a partir de 01/12/2022, do nível 02 da classe de Assistente A, para o nível 01 da classe de Adjunto C (4 502 para 6 601), do Professor **JULIANO ALMEIDA DE FARIA**, Matrícula SIAPE 3151348, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1290 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.048926/2022-95 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 01/10/2020 a 01/10/2022, a Professora **MAIRA CINTHYA NASCIMENTO EZEQUIEL**, Matrícula SIAPE 3348960, lotada no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1295 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.045839/2022-24,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 14/07/2019 a 14/07/2021, o Professor **LUDMILSON ABRITTA MENDES**, Matrícula SIAPE 2093438, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 205 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos dos Processos nº 23113.019636/2021-87, 23113.017404/2021-17 e 23113.040872/2021-82;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, **RODRIGO MELO NUNES**, Matrícula SIAPE n.º 1413942, em exercício na função de Diretor do Departamento de Asseio e Conservação - DEACON/INFRAUFS, como **FISCAL** dos Contratos listados na tabela abaixo.

Contrato	Contratada	Objeto
05/2022	Anderson Silva Garcia Moreno-EPP	Fornecimento e montagem de divisórias, com ou sem visor, portas, remoção e desmontagem visando atender as necessidades do campus de São Cristóvão, Campus da Saúde, Campus Rural, Campus de Laranjeiras e unidades descentralizadas.
06/2022	Casa Viva Móveis e Decoração LTDA	Fornecimento e montagem de divisórias, com ou sem visor, portas, remoção e desmontagem visando atender as necessidades dos campi de Itabaiana, Lagarto, Glória e respectivas unidades

10/2022	Casa Viva Móveis e Decoração LTDA	Prestação de serviços de fornecimento, instalação e descarte de forro PVC, isopor e mineral visando atender as necessidades do departamento de asseio e conservação- DEACON, para os campi de Itabaiana, Lagarto e suas respectivas unidades.
11/2022	Anderson Silva Garcia Moreno-EPP	Prestação de serviços de fornecimento, instalação e descarte de forro PVC, isopor e mineral, visando atender as necessidades do departamento de asseio e conservação- DEACON, para os campi de São Cristóvão, Laranjeiras, Saúde, Glória e suas respectivas unidades.
24/2022	UNIPRES Comércio e Serviços de Equipamentos LTDA - ME	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar condicionado tipo VRF, desinstalação e reinstalação de unidades/máquinas em sistemas de ar condicionado tipo VRF e instalação de válvulas GBC nas tubulações das unidades evaporadoras em sistemas de ar condicionado tipo VRF, nas unidades da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização dos contratos mencionados no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Administrador, **VANYLDO BERNADINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula SIAPE n.º 2141008, lotado no Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - CAMPUSITA/UFS, em exercício na Divisão de Manutenção Patrimonial - DIMP/DEACON.

Art. 3º - Designar o Professor de Magistério Superior, **JODNES SOBREIRA VIEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1697805, lotado no Departamento de Zootecnia, em exercício na função de Superintendente de Serviços de Infraestrutura da INFRAUFS, como **GESTOR** dos Contratos do Art. 1º.

Art. 4º - Designar, para assumir a gestão dos contrato mencionados no Artigo 1º, nas ausências funcionais do gestor, substituindo-o, o Assistente em Administração **MARCOS JOSÉ RIBEIRO**

BARRETO, Matrícula SIAPE n.º 1642936, em exercício na função de Diretor do Departamento de Logística e Segurança - DELSEG.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1294 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.050213/2022-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 22/10/2020 a 22/10/2022, o Professor **ADMILSON DE RIBAMAR LIMA RIBEIRO**, Matrícula 3153614, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1298 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.046149/2022-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 24/07/2016 a 24/07/2018, o Professor **KLEBER JEAN MATOS LOPES**, Matrícula SIAPE 1543607, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1319 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.051813/2022-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Tecnologia da Informação, **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2339565, lotado no Serviço de Tecnologia da Informação do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 30/11/2022, devido à conclusão dos Cursos Conhecendo a Lei de Proteção de Dados e sua Aplicação na UFS com carga horária de 30h(trinta horas); IOS e Swift - The complete IOS App Development Bootcamp com carga horária de 60h e 30min (sessenta horas e trinta minutos); Aprenda Flutter e Desenvolva Apps para Android e IOS 2022 com carga horária de 59h e 30min(cinquenta e nove horas e trinta minutos), totalizando a carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 206 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Fiscal e Gestor de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.23113.006727/2020-78;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Agrônomo **EZIO DOS SANTOS PINTO JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 2148284, lotado no Campus Rural do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - CRU/CCSA, como **FISCAL** do Contrato nº 18/2020-UFS, firmado com Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, que tem como objeto prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Assistente em Administração, **MARCOS JOSÉ RIBEIRO BARRETO**, Matrícula SIAPE n.º 1642936, em exercício na função de Diretor do Departamento de Logística e Segurança - DELSEG.

Art. 3º - Designar o Professor de Magistério Superior, **JODNES SOBREIRA VIEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1697805, lotado no Zootecnia, em exercício na função de Superintendente de Serviços de Infraestrutura da INFRAUFS, como **GESTOR** do Contrato do Art. 1º.

Art. 4º - Designar, para assumir a gestão do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do gestor, substituindo-o, Designar o Assistente em Administração, **RODRIGO MELO NUNES**, Matrícula SIAPE n.º 1413942, em exercício na função de Diretor do Departamento de Asseio e Conservação - DEACON/INFRAUFS,.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1299 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.047365/2022-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 07/10/2020 a 07/10/2022, o Professor **EDVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR** Matrícula SIAPE 1820503, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1296 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.047168/2022-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 13/10/2020 a 13/10/2022, o Professor **JORGE ALBERTO MANSO RAIMUNDO DA ROCHA** Matrícula SIAPE 1821733, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 207 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Gestor de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.037197/2021-76;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Professora de Magistério Superior, **MARILENE SANTOS**, Matrícula SIAPE 2528737, lotada no Departamento de Educação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, como **GESTORA** do Contrato nº 18/2022-UFS, firmado com a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPESE, que tem como objeto o apoio à execução do projeto "Curso de Especialização em Educação no Campo".

Art. 2º - Designar, para assumir a gestão do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais da gestora, substituindo-a, Professora de Magistério Superior, **TEREZA SIMONE SANTOS DE CARVALHO**, Matrícula SIAPE 2183376, lotada no Departamento de Letras Libras do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1297 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.047123/2022-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 01/10/2020 a 01/10/2022, o Professor **BRUNO MARTINS MACHADO**, Matrícula SIAPE 2558066, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 208 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.014384/2020-80;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor de Magistério Superior, **ANDRÉ LUÍS MENESES SILVA**, Matrícula 3568516, lotado no Departamento de Sistema de Informação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, como **GESTOR** do Contrato nº 25/2020-UFS, firmado com com a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPESE, que tem como objeto o apoio à execução do projeto "Transparência traduzida - monitoramento social da economia e dos atos públicos em Sergipe".

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do gestor, substituindo-o, o Professor de Magistério Superior, **ALCIDES XAVIER BENICASA**, Matrícula 1713072, lotado no Departamento de Sistema de Informação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 209 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.001561/2020-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Secretária Executiva, **MILENA BORGES LEITE COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1642955, lotada na Pró-Reitoria de Administração, em exercício como Diretora Administrativa do CESAD, como **FISCAL** do Contrato nº 27/2020-UFS, firmado com a N&CServiços de Apoio Administrativo Eireli, que tem como objeto prestação de serviços continuados de apoio técnico-administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender ao CESAD.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Professor Associado, **PERICLES MORAIS DE ANDRADE JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 3316721, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas - DCS/CCEH, em exercício como Diretor do Centro de Educação Superior a Distância- CESAD.

Art. 3º - Designar o Professor Associado, **PERICLES MORAIS DE ANDRADE JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 3316721, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas - DCS/CCEH, em exercício como Diretor do Centro de Educação Superior a Distância- CESAD, como **GESTOR** do Contrato do Art. 1º.

Art. 4º - Designar, para assumir a gestão do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do gestor, substituindo-o, a Secretária Executiva, **MILENA BORGES LEITE COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1642955, lotada na Pró-Reitoria de Administração, em exercício como Diretora Administrativa do CESAD.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 202 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.035992/2017-71;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Inciso I do artigo 1º da Portaria nº 188/2022- PROPLAN, que designou a servidora **Amélia Santana Arrais** como fiscal titular do Contrato nº 013/2019-UFS firmado com a empresa Sagra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda: **Onde se lê "AMÉLIA SANTANA BARBOSA GONÇALVES", leia-se "AMÉLIA SANTANA ARRAIS"**, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1299 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.042092/2018-61;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, **SANDRA RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2571785, lotada no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas., para participar do Projeto " PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO JUNTO ÀS COMUNIDADES COSTEIRAS ABRANGIDAS PELO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM AS COMUNIDADES COSTEIRAS - PEAC", objeto do Convênio nº 2317.055-2018- UFS, firmado com a FAPESE e PETROBRAS, com remuneração.

Art. 2º A participação deverá ser limitada a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais, em observância à Resolução nº 12/2018-CONSU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20/10/2022, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1273 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera regime de trabalho de servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o artigo 20 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012;
- o artigo 1º da Lei nº 8.243, de 14/10/1991;
- os artigos 13 e 14 da Resolução nº 19/CONEP, de 17/04/2009;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.048663/2022-18;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar de 20 para 40 horas semanais, o regime de trabalho do Professor **FERNANDO EVERY BELO XAVIER**, Matrícula SIAPE nº 1838841, lotado no Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1272 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.048943/2022-24

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 11/10/2020 a 11/10/2022, a Professora **PAULA SANTOS NUNES**, Matrícula SIAPE 2137199, lotada no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1271 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Associado.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.049036/2022-35

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 31/08/2020 a 31/08/2022, o Professor **TALES IURI PAZ E ALBUQUERQUE**, Matrícula SIAPE 1921622, lotado no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1270 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.047770/2022-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 12/12/2017 a 12/12/2019, o Professor **HUGO LEITE DE FARIAS BRITO**, Matrícula SIAPE 1517978, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1269 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.047545/2022-37

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 26/10/2020 a 26/10/2022, a Professora **MÔNICA BARBOSA LEAL MACEDO**, Matrícula SIAPE 1975423, lotada no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1268 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.037424/2022-55

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 12/07/2020 a 12/07/2022, o Professor **JOSÉ JAILTON MARQUES**, Matrícula SIAPE 1542165, lotado no Departamento de Engenharia Ambiental do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1267 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.042793/2022-10

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 14/06/2020 a 14/06/2022, o Professor **OSCAR ALFREDO SOBARZO MINO**, Matrícula SIAPE 1540531, lotado no Departamento de Geografia do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1266 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.041289/2022-72

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 25/04/2020 a 25/04/2022, a Professora **WILMA RESENDE LIMA**, Matrícula SIAPE 426392, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 91 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2647.084/2022-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Secretaria de Estado da Agricultura do Desenvolvimento Agrário e da Pesca-SEAGRI**, CNPJ 34.841.271/0001-91. Objeto: Proporcionar estágio curricular obrigatório e não obrigatório a alunos de cursos de graduação da UFS. Fundamentos Legais: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 11.788/2008. Vigência: 02/12/2022 a 01/12/2027. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Secretário da SEAGRI, o Sr. Zeca Ramos da Silva.

Código de Verificação: 1ed33ad36d

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 08/12/2022 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 217 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.016762/2022-82;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2647.084/2022-UFS a servidora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, matrícula SIAPE n.º 8425707, lotada na Coordenação da Central de Estágios da Pró-Reitoria de Extensão-CENEUFS/PROEX, na função de Coordenadora.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca-SEAGRI tem como objeto a concessão de estágio curricular obrigatório e não obrigatório a alunos de cursos de graduação da UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/12/2022, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1335 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.051877/2022-55;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Técnico de Laboratório-Área, **ROBSON SANTOS NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 1422207, lotado na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas da Coordenação de Serviços de Apoio à Saúde, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D 12	D 13	17/07/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1286 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a Coordenação de Admissibilidade (CDAD)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no §4º do art. 2º da Resolução nº 40, de 17 de dezembro de 2018, do Conselho Universitário, que instituiu as alterações no Regimento Interno da Reitoria;

a necessidade de aprimorar as atividades correcionais na Universidade, conforme Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União;

o memorando nº 71/2022 - GVR de 02 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Coordenação de Admissibilidade (CDAD), que será responsável por emitir análise fundamentada acerca do arquivamento ou instauração de procedimento correcional.

Art. 2º As denúncias, as representações ou as informações que noticiem a ocorrência de suposta infração correcional, inclusive anônimas, deverão ser objeto de juízo de admissibilidade que avalie a existência de indícios que justifiquem a sua apuração, bem como a espécie de procedimento correcional cabível.

Parágrafo único. A denúncia ou representação que não contiver os indícios mínimos que possibilitem a sua apuração será motivadamente arquivada.

Art. 3º Compete à Coordenação de Admissibilidade:

1. promover à análise técnica dos casos que forem encaminhados pelo Gabinete do Reitor;
2. realizar ou solicitar diligências internas ou externas necessárias para a análise de

admissibilidade;

3. alimentar sistema informatizado de correição com as análises que produzir; e,
4. encaminhar a análise final de admissibilidade para o Gabinete do Reitor.

Art. 4º A CDAD é diretamente subordinada ao Reitor e funcionará no prédio da Reitoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1298 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.041338/2022-10,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover, a pedido, a Assistente em Administração **CATHARINE LUIZE DE BRITO SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2140195, do Centro de Empreendedorismo - CEMP/PROEX para a Coordenação de Pós-Graduação - COPGD/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 210 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Fiscal e Gestor de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.015715/2020-33;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Técnico em Mecânica, **CARLOS FERNANDES MARIANO NOGUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2146849, lotado na Divisão de Asseio e Jardinagem do Departamento de Asseio e Conservação - DIAJ/DEACON, como FISCAL dos contratos listados na tabela abaixo:

Co ntr ato	Contratada	Objeto
29/ 20 21	SEI Soluções Integradas LTDA	Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e peças para reposição em subestações elétricas e grupos geradores da UFS.
30/ 20 21	Decision Team EIRELI EPP	Manutenção preventiva e corretiva, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e peças para reposição em subestações e grupos geradores da UFS.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização dos contratos mencionados no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Administrador, **VANYLDO BERNADINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula SIAPE n.º 2141008, lotado no Campus Universitário "Prof. Alberto

Carvalho" - CAMPUSITA/UFS, em exercício na Divisão de Manutenção Patrimonial - DIMP/DEACON.

Art. 3º - Designar o Assistente em Administração, **RODRIGO MELO NUNES**, Matrícula SIAPE n.º 1413942, em exercício na função de Diretor do Departamento de Asseio e Conservação - DEACON/INFRAUFS, como GESTOR dos Contratos do Art. 1º.

Art. 4º - Designar, para assumir a gestão dos contrato mencionados no Artigo 1º, nas ausências funcionais do gestor, o Professor de Magistério Superior, **JODNES SOBREIRA VIEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1697805, lotado no Departamento de Zootecnia, em exercício na função de Superintendente de Serviços de Infraestrutura da INFRAUFS.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 211 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Fiscal e Gestor de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.021204/2020-46;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, **GLADSTON RAFAEL DE ARRUDA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1366651, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DZO/CCAA, em exercício na Coordenação de Pós-Graduação - COPGD/POSGRAP, como **FISCAL** do Contrato nº 32/2020-UFS, firmado com a TEKIS Tecnologias Avançadas LTDA, que tem como objeto a prestação dos serviços de implantação, suporte, manutenção e de licença de uso dos sistemas de extração e gestão estratégica de informações, quantitativas e qualitativas, da produção científica, tecnológica, artística e dos projetos dos docentes e discentes da UFS e de seus grupos de pesquisa, a partir das bases da plataforma Lattes do CNPQ, para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - POSGRAP.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, **LUCAS SANTOS PASSOS**, matrícula SIAPE n.º 1961578, lotado na Coordenação de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - COPGD/POSGRAP.

Art. 3º - Designar o Professor do Magistério Superior, **GLADSTON RAFAEL DE ARRUDA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1366651, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DZO/CCAA, em exercício na Coordenação de Pós-Graduação - COPGD/POSGRAP, como **GESTOR** do contrato do Art. 1º.

Art. 4º - Designar, para assumir a gestão dos contratos mencionados no Artigo 1º, nas ausências funcionais do gestor, substituindo-o, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 2468009, lotado no Departamento de Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DTA/CCET, em exercício no Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia - CINTEC/POSGRAP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 212 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Gestor de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.027149/2019-82;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, **RODRIGO MELO NUNES**, Matrícula SIAPE n.º 1413942, em exercício na função de Diretor do Departamento de Asseio e Conservação - DEACON/INFRAUFS, como **GESTOR** do Contrato nº 35/2019-UFS, firmado com a Primazia Empreendimentos EIRELI, que tem como objeto a prestação de serviços terceirizados de limpeza das áreas externas das unidades da Universidade Federal de Sergipe, na capital e no interior do estado.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do gestor, substituindo-o, o Administrador, **DJALMA DE ARRUDA CÂMARA**, matrícula SIAPE nº 6426531, lotado na Comissão Executiva de Fiscalização de Contratos - CEFISCON e em exercício como Coordenador da CEFISCON.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 213 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.032620/2021-77;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Agrônomo **EZIO DOS SANTOS PINTO JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 2148284, lotado no Campus Rural do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - CRU/CCSA, como **FISCAL** do Contrato nº 35/2022-UFS, firmado com a Termoclave Ambiental LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de coleta, remoção, transporte, tratamento e destinação final adequada dos resíduos comuns de grupo D (resíduos comuns e orgânicos) e entulhos dos *campi* e unidades descentralizadas da UFS.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Assistente em Administração, **MARCOS JOSÉ RIBEIRO BARRETO**, Matrícula SIAPE n.º 1642936, em exercício na função de Diretor do Departamento de Logística e Segurança - DELSEG.

Art. 3º - Designar o Professor de Magistério Superior, **JODNES SOBREIRA VIEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1697805, lotado no Zootecnia, em exercício na função de Superintendente de Serviços de Infraestrutura da INFRAUFS, como **GESTOR** do Contrato do Art. 1º.

Art. 4º - Designar, para assumir a gestão do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do gestor, substituindo-o, Designar o Assistente em Administração, **RODRIGO MELO NUNES**, Matrícula SIAPE n.º 1413942, em exercício na função de Diretor do Departamento de Asseio e Conservação - DEACON/INFRAUFS.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de

Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 214 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Gestor de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.043016/2022-03;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor **DANILO RIBEIRO GUERRA**, Matrícula SIAPE 2584323, lotado no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, como **GESTOR** do Contrato nº 51/2019-UFS, firmado com a MANSEG - Manutenção e Serviços Gerais LTDA - ME, que tem como objeto a prestação de serviços terceirizados de auxiliar de saúde bucal e técnico em necropsia.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do gestor, substituindo-o, o Administrador, **DJALMA DE ARRUDA CÂMARA**, matrícula SIAPE nº 6426531, em exercício como Coordenador da Comissão Executiva de Fiscalização de Contratos - CEFISCON.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1334 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.042838/2022-56

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 18/07/2020 a 18/07/2022, a Professora **ANABEL APARECIDA DE MELLO**, Matrícula SIAPE 1544973, lotada no Departamento de Ciências Florestais do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1276 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.044634/2022-64

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 12/07/2020 a 12/07/2022, o Professor **ANTÔNIO AMÉRICO CARDOSO JUNIOR**, Matrícula SIAPE 1542162, lotado no Departamento de Ciências Florestais do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1333 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.051483/2022-23

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 12/07/2020 a 12/07/2022, a Professora **IRACEMA MACHADO DE ARAGÃO**, Matrícula SIAPE 1541859, lotada no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1332 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.043608/2022-24

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 04/08/2020 a 04/08/2022, o Professor **CARLOS MAGNO SANTOS GOMES**, Matrícula SIAPE 95283, lotado no Departamento de Letras Libras do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1306 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.035066/2022-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 02/08/2020 a 02/08/2022, o Professor **ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE 8426714, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1331 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.000890/2020-86

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 03/05/2016 a 03/05/2018, o Professor **MARCELO DE ALMEIDA FERRERI**, Matrícula SIAPE 1317191, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1330 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.042830/2022-78

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 12/07/2020 a 12/07/2022, o Professor **HENDRIK TEIXEIRA MACEDO**, Matrícula SIAPE 2527554, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1329 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFSS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.032968/2022-87

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 31/08/2020 a 31/08/2022, o Professor **ALMIR ROGÉRIO SILVA SANTOS**, Matrícula SIAPE 1447640, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1328 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo ElePromove servidor para classe de Titulartrônico nº 23113.034754/2022-74

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 04/08/2020 a 04/08/2022, o Professor **CELSO DE BARROS**, Matrícula 2450412, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 215 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.055909/2019-41;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Assistente em Administração, **HELLEN DEISE LOPES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2046980, lotada no Hospital Universitário de Lagarto e em exercício na Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, como **FISCAL** do Contrato nº 77/2019-UFS, firmado com a Primazia Empreendimentos EIRELI, que tem como objeto a prestação de serviços de apoio técnico-administrativo.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Analista de Tecnologia da Informação, **DILTON DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2282451, lotado na Divisão de Administração de Redes da Coordenação de Redes/NTI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 216 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Fiscal e Gestor de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.043157/2018-95;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Auxiliar em Administração **GILSON SANTOS ROCHA**, matrícula SIAPE nº 426561, lotado no Serviço Geral de Comunicação e Arquivo da Pró-Reitoria de Administração, como **FISCAL** do Contrato nº 87/2018-UFS, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT , que tem como objeto prestação de serviços postais de venda de produtos.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Auxiliar em Administração, **JONATHAS VILANOVA SILVEIRA MATOS**, matrícula SIAPE n.º 2199003, lotado no Setor de Movimentação de Processos da Pró-Reitoria de Administração - SEMOP/PROAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1322 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.052366/2022-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, **ADYSON BARBOZA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 3047501, lotado no Serviço de Gestão de Patrimônio do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 04/12/2022, devido à conclusão dos Cursos Português - Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais com carga horária de 40h(quarenta horas); Inteligência Emocional com carga horária de 50h(cinquenta horas); Curso Básico de Licitações Enfrentando (e vencendo) Tabus com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1326 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.052390/2022-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Auxiliar em Administração, **CRISTIANE MARIA SANTANA**, matrícula SIAPE nº 1104609, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do nível C-III para o nível C-IV, a partir de 05/12/2022, devido à conclusão dos Cursos Licitações na Administração Pública com carga horária de 60h(sessenta horas); Princípios Constitucionais Aplicados ao Serviço Público com carga horária de 20h(vinte horas); Programa Preparatório para Futuros Gestores com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária de 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1323 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.052497/2022-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, **PAULO HENRIQUE PACHECO VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 1414480, lotado na Divisão Operacional do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 05/12/2022, devido à conclusão dos Cursos Inteligência Emocional com carga horária de 50h(cinquenta horas); Básico de Licitações - Enfrentando (e vencendo) Tabus com carga horária de 60h(sessenta horas); Português - Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 219 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.040967/2022-36;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2643.080/2022-UFS a Professora **PATRÍCIA ROSALBA SALVADOR MOURA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 2455575, lotada no Departamento de Educação em Ciências Agrárias e da Terra do Sertão do Campus do Sertão-DECATS/CAMPUSSER.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP/SE tem como objeto a execução articulada de atividades de pesquisa, capacitação e desenvolvimento de aplicativo *mobile* emergencial de atendimento às mulheres em situação de violência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 21/11/2022, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1325 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.052508/2022-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Técnica de Laboratório - Área, **TAMIRES SANTOS ROSA**, matrícula SIAPE nº 2140546, lotada no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, de 30% (trinta por cento) a partir de 05/12/2022, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Direito Público, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1307 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza servidor a se afastar para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o disposto na Resolução n.º 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o disposto no Decreto n.º 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/01/2021;

o que consta no Processo Eletrônico n.º 23113.052408/2022-74.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país do servidor **DAGOBERTO DE OLIVEIRA MACHADO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível/Padrão de Vencimento 304, matrícula SIAPE n.º 2074934, lotado no Colégio de Aplicação, para cursar **Doutorado** em Filosofia, pelo período de 16/12/2022 a 28/02/2025, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1324 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.052441/2022-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Médica - Área, **ERIKA DE ABREU COSTA BRITO**, matrícula SIAPE nº 2528748, lotada na Unidade de Imagens e Métodos Gráficos do Hospital Universitário, de 75% (setenta e cinco por cento) a partir de 05/12/2022, por ter concluído o Curso de Doutorado em Ciências da Saúde, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1308 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza servidor a se afastar para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o disposto no Art. 30, inciso I, da Lei n.º 12.772, de 28/12/2012;

o disposto na Resolução n.º 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o disposto no Decreto n.º 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/01/2021;

o que consta no Processo Eletrônico n.º 23113.052410/2022-20.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país do servidor **ANTÔNIO CARLOS SILVA JÚNIOR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível/Padrão de Vencimento 301, matrícula SIAPE n.º 3864560, lotado no Colégio de Aplicação, para cursar **Doutorado** em Língua e Cultura, pelo período de 15/12/2022 a 31/03/2024, na Universidade Federal da Bahia, na cidade de Salvador, Bahia, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1306 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza servidor a se afastar no País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990;
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;
considerando o disposto na Resolução nº 28 de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;
considerando o que consta no processo nº 23113.042643/2022-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país da servidora **ADRIANA DANTAS NOGUEIRA**, Professor Titular, 01, matrícula SIAPE nº 1354970, lotada no Departamento de Artes Visuais e Design do Centro de Educação Ciências Humanas, para cursar **pós-doutorado** pelo período de 20/03/2023 a 19/03/2024, na Universidade Federal de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1321 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Adicional.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;
- o Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;
- as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;
- a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.033730/2022-77;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual de 20%, a partir de 29 de junho de 2022, à Professora do Magistério Superior **MADALENA LIMA MENEZES**, matrícula SIAPE nº 3058634, lotada no Departamento de Zootecnia do Campus do Sertão, de acordo com o Laudo Técnico de Insalubridade do Campus do Sertão, tombado pela Portaria 777/2020 e o exercício de atividades da servidora em ambiente deletério.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 218 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.014338/2022-55.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar como Fiscais Administrativos do Contrato nº 53/2022, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de motoristas habilitados com categoria D ou E, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, em jornada de 44 horas semanais, para atender às necessidades da Universidade Federal de Sergipe, na capital e no interior do estado, os servidores listados abaixo:

I - **PETERSON SILVA LIMA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2243676, lotado no Escritório de Fiscalização de Contratos - CEFISCON/PROPLAN e para assumir a fiscalização administrativa do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do **fiscal administrativo**, substituindo-o, **FLÁVIA FONSECA DIAS**, Matrícula SIAPE nº 2148715, Assistente em Administração.

Art. 2º- Designar como Gestores do Contrato nº 53/2022 os servidores listados abaixo:

I - **MARCOS JOSÉ RIBEIRO BARRETO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1642936, em exercício na função de Diretor do Departamento de Logística e Segurança - **DELSEG**, como Gestor titular, e para assumir a gestão nas ausências funcionais do Gestor, substituindo-o, o Administrador, **DJALMA DE ARRUDA CÂMARA**, matrícula SIAPE nº 426531.

Art. 3º- Designar como Fiscais Técnicos (titulares e suplentes) do Contrato nº 53/2022-UFS os servidores listados abaixo, responsáveis pela fiscalização dos serviços nas unidades respectivamente informadas:

I - **JOSE PINTO RODRIGUES DA COSTA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1794768, como titular responsável pelo *Campus Itabaiana*, e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal técnico, substituindo-o; **JOSÉ MARCOS ARAÚJO SANTOS**, Administrador, matrícula SIAPE nº 1634643.

II - **AGILDO PEREIRA DOS SANTOS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2238750, como titular responsável pelo *Campus do Sertão*; e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal técnico, substituindo-o, o Administrador **LEANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 2243701.

III - **CRISTIANE DA SILVA ALVES**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2269615, como titular responsável pelo *Campus Lagarto*; e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal técnico, substituindo-a, o Assistente em Administração, **LEONARDO DE VASCONCELOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2038708.

IV - **PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA**, Arqueólogo, matrícula SIAPE nº 2145289, como titular responsável pelo *MAX*; e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal técnico, substituindo-o, o Arqueólogo **JOSÉ EDIMARQUES REIS ALMEIDA**, Arqueólogo, matrícula SIAPE nº 2145245.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1304 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Amplia atribuições e estabelece normas de funcionamento da
Comissão Interna de Biossegurança e das Subcomissões de
Biossegurança.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO nº 06/2020, de 03 de dezembro de 2020, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais (Ctcae);

CONSIDERANDO a portaria nº 571/2021-GR, de 07 de maio de 2021, que cria a Subcomissão de Biossegurança;

CONSIDERANDO o Protocolo de Biossegurança para Atividades Presenciais da UFS;

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar as atribuições e regulamentar o funcionamento da Comissão Interna de Biossegurança e suas Subcomissões da UFS.

Art. 2º. A Comissão Interna de Biossegurança da Universidade Federal de Sergipe (CIBio-UFS) e suas Subcomissões tem objetivo de desenvolver ações visando reduzir os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no contexto da saúde ocupacional.

Art. 3º. À CIBio-UFS e suas Subcomissões da UFS compete:

I - Atuar como órgão consultivo para as unidades da UFS;

II - Atuar na formulação, atualização e orientação de implementação e recebimento de Protocolo de Biossegurança da UFS;

III - Emitir pareceres técnicos referentes às normas vigentes nacionais de transporte, conservação e manipulação de agentes biológicos, químicos e físicos, visando a garantia da segurança e integridade da comunidade acadêmica;

IV - Realizar consulta *Ad hoc*, por intermédio da reitoria, sempre que julgar necessário;

V - Responsável pelos procedimentos para requerimento, emissão e cancelamento dos Protocolos de Biossegurança.

Art. 4º. As medidas de Biossegurança deverão ser seguidas pelos laboratórios de ensino, de pesquisa e de extensão e locais de saúde, e propor a execução de ações, técnicas, métodos e estratégias capazes de mitigar os riscos específicos às atividades relacionadas que podem gerar algum dano a saúde, pautadas na legislação federal vigente, aos usuários das instalações na UFS.

Art. 5º. A CIBio-UFS será composta de membros titulares e suplentes nomeados pelo Gabinete da Reitoria e será constituída por sete membros do quadro efetivo da UFS que possuem competência técnica, acadêmica e de pesquisa sendo:

§1º Constituição da CIBio-UFS:

I - Presidente da CIBio-UFS;

II - Vice-Presidente da CIBio-UFS;

III - Coordenador da Subcomissão de Biossegurança 1: Campi São Cristóvão e Laranjeiras;

IV - Coordenador da Subcomissão de Biossegurança 2: Campus da Saúde;

V - Coordenador da Subcomissão de Biossegurança 3: Campus de Lagarto;

VI - Coordenador da Subcomissão de Biossegurança 4: Campus de Itabaiana;

VII - Coordenador da Subcomissão de Biossegurança 5: Campus do Sertão.

§2º O presidente e vice-presidente da Comissão de Biossegurança da UFS serão indicados pelo reitor.

§3º As Subcomissões de Biossegurança serão compostas por no máximo seis, incluindo seu coordenador, indicado pela direção de cada Campus.

Art. 6º. O mandato de cada representante será de dois anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 7º. Caberá ao presidente da CIBio-UFS:

I - Representar a CIBio-UFS nos assuntos institucionais inerentes a biossegurança;

II - Convocar as reuniões da CIBio-UFS;

III - Repassar aos membros da CIBio-UFS as matérias para exame e manifestação.

Art 8º. Caberá aos coordenadores das subcomissões convocar reuniões e repassar nas reuniões ordinárias da CIBio-UFS as pautas apresentadas e discutidas, além de representar a Subcomissão de Biossegurança quando solicitado.

Parágrafo único: os casos omissos ou que gerem impasse deverão ser apreciados pela CIBio-UFS.

Art. 9º. Caberá ao vice-presidente da CIBio-UFS e das Subcomissões de Biossegurança:

I - Representar o presidente em sua ausência;

II - Cumprir as obrigações que lhe forem conferidas pelo presidente da CIBio-UFS.

Art. 10. Caberá aos membros da CIBio-UFS e das Subcomissões de Biossegurança:

I - Comparecer, participar e votar nas reuniões ordinária e extraordinária da CIBio-UFS, além disso, indicar um representante da sua subcomissão em caso de ausência para CIBio-UFS;

II - Proposição de pautas e reuniões extraordinárias;

III - Analisar, dar o parecer e comunicar as pautas que lhes forem distribuídas respeitando os prazos definidos.

Art. 11. A CIBio-UFS e as Subcomissões de Biossegurança deverão realizar reuniões ordinárias mensais, respeitando um calendário próprio, definido e aprovado pelos membros:

§1º A convocação deverá ocorrer com antecedência mínima de 48h e acompanhada da pauta;

§2º O quorum para reunião será de 50% dos membros até 15 min e com 1/3 dos membros após esse período;

§3º Não havendo quórum, a reunião deverá ocorrer, impreterivelmente, sete dias corridos após o cancelamento da primeira convocação;

§4º O membro que se ausentar em três reuniões consecutivas ou em cinco reuniões alternadas no período de vigência do mandato será desligado da comissão;

§5º Havendo impossibilidade de participação do presidente e do seu vice-presidente, estes serão substituídos por um membro indicado pelo presidente e aprovado pela CIBio-UFS.

Art. 12. Somente após a aprovação, por maioria simples, as decisões serão tomadas pela CIBio-UFS.

Art. 13. Revogar a portaria nº 339/2022 - GR de 18 de abril de 2022.

Art. 14. Ficam convalidados todos os pareceres emitidos pela CIBio-UFS antes da publicação desta portaria.

Art. 15. Os casos omissos do regimento deverão ser analisados pelo gabinete da reitoria;

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Normatiza o fluxo para a realização de estágio internacional de discentes da Universidade Federal de Sergipe em instituições estrangeiras.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes,

CONSIDERANDO a Resolução nº 10, de 23 de abril de 2018/CONEPE, que regulamenta o estágio curricular obrigatório e não obrigatório de graduação e estágio para egresso/trainee no âmbito da Universidade Federal de Sergipe,

CONSIDERANDO o que consta no Memorando Eletrônico nº 47/2022 - CENEUFS, de 07 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DOS REQUISITOS PARA A FORMALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO EXTERIOR

Art. 1º São requisitos para o discente realizar estágio no exterior:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UFS;
- II. Ter cumprido os pré-requisitos exigidos no respectivo Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- III. Solicitar ao Departamento do Curso a formalização de convênio para a realização de estágio internacional com a concedente, se for o caso;
- IV. Estar incluído (a) na Cobertura do Seguro que enseje morte acidental e invalidez permanente, total ou parcial, ocorrido por acidente, sob a responsabilidade do próprio discente, ou da concedente;

V. Apresentar ao coordenador de estágio do curso a carta de aceite do supervisor técnico de estágio no exterior, atestando a responsabilidade de acompanhar o discente e avaliar seu desempenho durante a realização das atividades do estágio;

VI. O Departamento, por meio da coordenação de estágios do curso, deverá disponibilizar Carta de Encaminhamento à Instituição Concedente atestando a aptidão do discente para a realização das atividades de estágio;

VII. Apresentar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, juntamente com o plano de trabalho proposto pela instituição concedente para validação da coordenação de estágios e do orientador pedagógico, devidamente assinados pela concedente, supervisor técnico e discente;

VIII. O discente que realizar estágio no exterior deverá apresentar o Relatório Final de Estágio, em português, de acordo com as normas vigentes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), para validação da coordenação de estágios do curso.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO EXTERIOR

Art. 2º Da relação UFS, concedente e discente:

I. O discente deve manifestar o interesse em realizar estágio no exterior à coordenação de estágios do seu curso, apresentando a Carta de Aceite do Supervisor de Estágio, atestando a responsabilidade de acompanhar e avaliar seu desempenho durante a realização das atividades do estágio;

II. A coordenação de estágios do curso submeterá a solicitação do discente à chefia do departamento ou núcleo para a instauração de processo administrativo, ao qual será anexada a documentação mencionada nos incisos IV a VII do Art. 1º, do Capítulo I. Instaurado o processo administrativo e julgado pertinente a solicitação, o departamento ou núcleo encaminhará à Central de Estágios para análise;

III. Havendo necessidade de tradução, a Central de Estágios encaminhará o processo à Divisão de Assessoria Linguística (DAL), vinculada à Coordenação de Relações Internacionais (CORI), para tradução dos documentos apresentados em língua inglesa ou espanhola;

IV. Em se tratando de documentos expedidos em outros idiomas, a DAL/CORI não se responsabilizará pela tradução;

V. Após a tradução da documentação para a língua portuguesa, a DAL/CORI devolverá o processo à Central de Estágios para análise e aprovação do TCE;

VI. A Central de Estágios encaminhará, por e-mail, o arquivo do TCE e Plano de Trabalho nos idiomas inglês ou espanhol e português ao Departamento do Curso, para a assinatura do orientador pedagógico e discente. Posteriormente, o departamento devolverá à Central de Estágios para a assinatura do Pró-Reitor;

VII. A Central de Estágios encaminhará o TCE e o Plano de Trabalho ou de Atividades à DAL/CORI, por e-mail, para providenciar a assinatura da concedente (supervisor técnico e representante legal da instituição), quando os documentos mencionados não estiverem em língua portuguesa. Após a devolução pela instituição concedente, os documentos devem ser encaminhados à Central de Estágios para os devidos procedimentos.

CAPÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO

Art 3º Para a realização de estágio no exterior, obrigatório ou não obrigatório, é necessária a celebração de termo de compromisso de estágio (TCE), sendo facultado firmar acordo de cooperação, conforme a Lei nº 11.788, de 2008.

§ 1º - O acordo de cooperação será realizado somente nos casos em que for exigido pela parte concedente do estágio ou quando sua necessidade estiver devidamente justificada e alinhada ao PDI da UFS.

§ 2º - Em casos de imprescindibilidade de realização do convênio internacional, o mesmo deve ser celebrado antes do início das atividades de estágio do(a) discente.

Art 4º. Havendo a necessidade de celebração do convênio, este deverá ser solicitado pela coordenação de estágios do curso ao respectivo departamento ou núcleo, que por sua vez realizará a instauração do processo administrativo e enviará à CORI com os seguintes documentos:

- I. Formulário para a formalização do convênio de estágio no exterior, conforme ANEXO I;
- II. Carta de aceite emitida pela instituição estrangeira.

Parágrafo único: O modelo do acordo de cooperação deverá ser disponibilizado pela UFS, em português, inglês e espanhol, podendo ser utilizado o modelo da concedente, desde que autorizado pela Procuradoria Federal, junto a UFS.

Art 5º A CORI adotará os seguintes procedimentos:

- I. Solicitar cópia da documentação da instituição parceira (estatuto ou similar, documento que comprove a representação legal), sugerindo a apreciação e análise da minuta de convênio, modelo padrão da UFS;
- II. Caso os documentos sejam apresentados em inglês ou espanhol, a CORI encaminhará à DAL para a devida tradução;
- III. Após a juntada da documentação mencionada no inciso I, a CORI encaminhará o processo administrativo à Coordenação de Programas Convênios e Contratos (COPEC), para as providências de celebração do convênio.

Art. 6º A COPEC adotará os seguintes procedimentos:

- I. Proceder à juntada da minuta de convênio recebida da CORI;
- II. Enviar à Central de Estágios - CENEUFS para ciência e manifestação;
- III. Após a manifestação da CENEUFS, a COPEC enviará o processo à Procuradoria Geral - PGE

para emissão de parecer jurídico;

IV. Havendo parecer favorável, à COPEC providenciará a assinatura do instrumento de convênio;

V. Distribuir as vias do convênio assinadas para as unidades interessadas: CENEUFS, CORI e Departamento/Núcleo;

VI. Providenciar a elaboração de portaria indicando o responsável pela unidade demandante como gestor do convênio;

VII. Publicação do extrato do convênio no Boletim Interno.

CAPÍTULO IV

DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

Art. 7º São requisitos indispensáveis para o início das atividades de estágio no exterior:

I. Emissão do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades ou de Trabalho, devidamente traduzidos em língua portuguesa;

II. Plano de Atividades ou de Trabalho emitido pela concedente e aprovado pelo orientador de estágio do discente, além de outros conforme as normas de estágio de cada curso;

III. O TCE deverá ser validado pelo representante da parte concedente e pela UFS, com a responsabilidade institucional do respectivo Coordenador de Estágio do Curso ou Orientador Pedagógico e da Central de Estágios/PROEX;

IV. O Plano de Atividades ou de Trabalho, anual ou semestral, emitido pela concedente, deverá ser validado pelo supervisor técnico do estágio da parte concedente, pelo discente e pelo Orientador Pedagógico do estágio ou Coordenador de Estágio do Curso, conforme as normas de estágio da unidade acadêmica;

V. O Termo de Compromisso deverá ser compatível com o PPC dos Cursos de Licenciatura e do Bacharelado, ao calendário acadêmico e horário acadêmico do discente e deverá contemplar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

a) identificação da concedente, do estagiário, do curso, do orientador pedagógico ou coordenador de estágio e do supervisor técnico;

b) assinatura ou validação eletrônica do estagiário, da concedente, do orientador pedagógico, do supervisor técnico e do pró-reitor;

c) o período de realização do estágio;

d) a carga horária semanal da jornada de atividades a ser cumprida pelo estagiário;

e) o valor da bolsa mensal e do auxílio-transporte, quando for o caso;

f) o recesso a que tem direito o estagiário quando for o caso;

g) menção ao fato de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;

h) o número da apólice de seguro de acidentes pessoais e a razão social da seguradora;

i) plano de atividades de estágio compatível com a área de formação do discente e com o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 8º Do cancelamento do vínculo de estágio:

I. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido por meio de termo de rescisão;

§1º No caso do **estágio não obrigatório** o termo de rescisão será realizado pela concedente e homologado pela Central de Estágios.

§2º No caso do **estágio obrigatório** a solicitação e homologação do termo de rescisão poderão ser realizadas diretamente pelo Coordenador de Estágios com o conhecimento da unidade concedente e, quando for solicitado pela concedente, caberá ao Coordenador de Estágios apenas a homologação.

II. O desligamento do discente estagiário vinculado ao estágio curricular obrigatório ou ao estágio curricular não obrigatório, poderá ocorrer:

a) automaticamente, ao término do estágio;

b) a qualquer tempo, observado o interesse e a conveniência de qualquer uma das partes;

c) em decorrência do descumprimento do plano de atividades de estágio;

d) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

e) pela interrupção, cancelamento/dispensa ou trancamento total do curso de graduação na UFS;

f) pela integralização dos créditos do curso na instituição de ensino de origem;

g) pelo acúmulo de bolsas de qualquer natureza ou vínculo de aluno voluntário que comprometa o limite máximo de carga horária permitida pela legislação;

h) por conduta incompatível com a exigida pela concedente.

CAPÍTULO V DO ESTAGIÁRIO

Art. 9º São atribuições e responsabilidades do estagiário:

I. Assinar Termo de Compromisso com a UFS e com a unidade concedente;

II. Participar da elaboração do plano de estágio curricular, sob o acompanhamento do professor orientador e do supervisor técnico, salvo as especificidades de cada curso;

III. Desenvolver as atividades previstas no plano de atividades dentro do prazo previsto no cronograma de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;

IV. Cumprir as normas disciplinares no campo de estágio e manter sigilo com relação às informações as quais tiver acesso;

V. Elaborar o relatório de estágio obrigatório ou não obrigatório, sob a orientação do supervisor técnico, conforme a especificidade de cada modalidade;

VI. Preencher formulário de auto avaliação e submeter-se aos processos de avaliação quando solicitado;

VII. Executar demais atribuições e responsabilidades conferidas pela coordenação de estágio e/ou pelo professor orientador;

VIII. Apresentar conduta ética;

IX. Cumprir a jornada de atividade de estágio definida em comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o discente estagiário ou seu representante legal.

Parágrafo único. Não compete à UFS conceder qualquer espécie de custeio referente à atividade de estágio no exterior, devendo o discente providenciar todas as condições para sua efetivação, inclusive a contratação de seguro contra acidentes pessoais.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela CENEUFS, CORI, COPEC e unidade acadêmica, ouvida a PROEX quando pertinente.

Parágrafo único. Para os demais casos não previstos, aplicar-se-ão, supletivamente, conforme o disposto nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, Regimento Geral e demais normas internas da instituição.

Art. 11 Revogar a Instrução Normativa nº11/2022 - GR de 25 de agosto de 2022.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 220 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.009345/2022-36;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Analista de Tecnologia da Informação **FERNANDA ALMEIDA PASSOS**, matrícula SIAPE nº 1454536, lotada na Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Coordenação de Sistemas - COSIT, como **GESTORA** do Contrato nº 064/2022-UFS, firmado com a SIG Software & Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área desenvolvimento e manutenção de sistemas de tecnologia da informação para a UFS.

Art. 2º - Designar, como **GESTORA SUBSTITUTA** do contrato mencionado no Artigo 1º, a Técnica de Tecnologia da Informação, **IONE LEMOS PORTO BEUTHNER**, matrícula SIAPE nº 996828, lotada na Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Coordenação de Sistemas - DIDEM/COSIT/ST.

Art. 3º - Designar a Analista de Tecnologia da Informação, **NISIA GOMES FISCHER**, matrícula SIAPE nº 1363061, lotada na Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Coordenação de Sistemas - DIDEM/COSIT/NTI, como **FISCAL** do contrato mencionado no Artigo 1º.

Art. 4º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, enquanto **FISCAL SUBSTITUTO**, o Técnico de Tecnologia da Informação, **LUIS EDUARDO DE SOUZA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2170247, lotado na Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Coordenação de Sistemas -

DIDEM/COSIT/NTI.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1320 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.038732/2022-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Assistente em Administração, **OSMAR DA SILVA SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1068041, lotado na Divisão de Material do Departamento de Recursos Materiais, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 29/08/2022, por ter concluído o Curso de Mestrado em Educação Profissional e Técnica, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1309 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Comissão para proceder a Tomada de Contas
do Almoxarifado Central da UFS, exercício 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no memorando nº 219/2022-DRM, datado de 06 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o Econ. **José Antônio Furtado de Menezes**, matrícula SIAPE nº 425555, o Assistente em Administração **Francisco Roberto de Melo Sobral**, matrícula SIAPE nº 425819 o Assistente em Administração **Fabiano Pereira Teles**, matrícula SIAPE nº 1999899 e o Assistente em Administração **Ailton Batista Andrade Junior**, matrícula SIAPE nº 3058646, da Pró-Reitoria de Administração, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder a TOMADA DE CONTAS DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA UFS, referente ao exercício 2022.

Art. 2º - A referida Comissão de que trata o artigo anterior deverá entregar o relatório de conclusão dos trabalhos até o dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1305 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece normas para a cessão de espaços às entidades
estudantis da UFS para realização de atividades.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a recomendação nº 002/2015 - HAS/PRSE/MPF, relativa ao Inquérito Civil nº 1.35.000.001764/2012-93;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de portarias para dar cumprimento à recomendação do MPF e da PGE;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Infraestrutura, Segurança e Sustentabilidade Ambiental (CISA);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da cessão de espaços para realização de atividades organizadas por entidades estudantis da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 72/2022 - GVR;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a cessão de espaços para a promoção de atividades de entidades estudantis da UFS deverá ser formalizada, por meio de requerimento enviado à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST).

§ 1º Além do requerimento (Anexo 1) preenchido, a(s) entidade(s) deverá(ão) enviar:

- a. Programação da atividade;
- b. Documento contendo as informações a respeito das medidas preventivas em relação à integridade e bem-estar dos participantes, incluindo limpeza e preservação das condições ambientais e do patrimônio da Instituição;
- c. Termo de Responsabilidade (Anexo 2) assinado pelos organizadores.

§ 2º O envio do requerimento e das informações complementares não significa que o espaço esteja liberado, tendo em vista que será submetido a análise, considerando a disponibilidade de data e local, bem como eventual ressarcimento à UFS.

§ 3º O envio do requerimento de solicitação de espaço para realização da atividade estudantil

deve ocorrer com antecedência de, no mínimo, **15 dias**, salvo casos excepcionais, à realização da atividade, por meio do e-mail proest@academico.ufs.br.

§ 4º A PROEST deve encaminhar o requerimento de solicitação de espaço para análise do setor competente, em caso de ressarcimento de despesas de água e/ou energia, conforme recomendação nº 002/2015 - HAS/PRSE/MPF.

§ 5º As atividades de interesse institucional poderão ser dispensadas do ressarcimento, após análise dos setores competentes.

§ 6º A PROEST deverá, juntamente com a Superintendência de Serviços de Infraestrutura (INFRAUFS), proceder a análise e se manifestar pela liberação ou não do espaço em até 5 (cinco) dias úteis após recebimento do requerimento, prorrogando-se o prazo por igual período nos casos de ressarcimento previstos no parágrafo 4º.

Art. 2º É proibida a comercialização de bebidas alcoólicas e de fumo nas dependências da Instituição.

Art. 3º O uso de equipamentos de som do tipo "paredão" não é permitido, ou de qualquer ruído de som que interfira na normalidade de funcionamento das atividades acadêmicas.

Art. 4º Não é permitida a venda de ingressos ou equivalente para os participantes, excetuando-se os casos previstos em convênio ou termo de cooperação.

Art. 5º O horário de realização da atividade não pode ultrapassar às 23:00h.

Art. 6º A equipe de vigilância da UFS, conforme disposto legal, atua de forma preventiva com vistas a preservar o patrimônio da instituição e garantir a plena funcionalidade das atividades acadêmicas e administrativas nas dependências da UFS.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias nº 1024/2016/GR e nº 1169/2016/GR.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 221 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.010811/2022-30;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração **MARCOS JOSÉ RIBEIRO BARRETO**, Matrícula SIAPE n.º 1642936, em exercício na função de Diretor do Departamento de Logística e Segurança - DELSEG, como **GESTOR** do Contrato nº 069/2022-UFS, firmado com a Elemac Elevadores Ltda, que tem como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças (fornecidas pela empresa) de plataformas e elevadores das unidades da UFS.

Art. 2º - Designar, como **GESTOR SUBSTITUTO** do contrato mencionado no Artigo 1º, o Superintendente de Serviços de Infraestrutura da INFRAUFS, **JODNES SOBREIRA VIEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1697805.

Art. 3º - Designar o Assistente em Administração, **RODRIGO MELO NUNES**, Matrícula SIAPE nº 1413942, em exercício na função de Diretor do Departamento de Asseio e Conservação - DEACON/INFRAUFS, como **FISCAL** do contrato mencionado no Artigo 1º.

Art. 4º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, enquanto **FISCAL SUBSTITUTO**, o Administrador, **VANYLDO BERNARDINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 2141008, lotado no Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - CAMPUSITA/UFS, em exercício na Divisão de Manutenção Patrimonial - DIMP/DEACON.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO